



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício nº Exec. ⁴²⁵ /2021/DLEG

Uruguaiana, 11 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica adequação em pagamentos.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 44/2021 do vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 227/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência:
 - a) que cobre proporcionalmente IPTU, alvará e taxas do comércio que ficou fechado em período de pandemia e ainda não pagou.
 - b) que conceda desconto no próximo ano de IPTU, alvará e taxas aos estabelecimentos comerciais que já pagaram os mesmos.
2. A presente, faz-se necessária, como forma de colaborar em garantir a permanência em atividade destas empresas, tendo em vista a redução de receita, devido ao isolamento social exigido em decorrência da Pandemia.
3. O objetivo desta indicação é atingir principalmente empresas que foram as primeiras a fechar e serão as últimas a reabrir. Entre elas podemos citar as Casas Noturnas, Ginásios de Esportes, Casas de Festas, Serviços de Decoração, Promotores e Organizadores de Eventos, Empresas de Sonorização, etc.

Atenciosamente,

Ver CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente